



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos nove dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Taquara o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003270-69.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Eduardo de Camargo, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Francisco Timmen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.08.1963

Data da última correição realizada: 13.06.2017

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 09.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo de Camargo	Juiz do Trabalho Titular	12.11.2004
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada – compartilhada com a 2ª VT de Taquara	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Eduardo de Camargo está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 00909-2005-000-04-00-9.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*	
1	Eduardo de Camargo	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.11.2004	Há 13 anos, 10 meses e 6 dias*	
2	Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18.07.2016	Há 2 anos e 2 meses e 20 dias*	
3	Bruno Marcos Guarnieri	23.01 a 05.02.2017 08.02.2017	Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade da Vara 15 dias	
4	Cíntia Machado de Oliveira	25.09 a 1º.10.2017 09 a 15.10.2017	Licença à adotante da Juíza Substituta lotada 14 dias	
		06 a 19.11.2017	Afastamento da Juíza Substituta lotada conforme PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000 14 dias	
		20.11 a 19.12.2017 14.05 a 12.06.2018	Férias do Juiz Titular 60 dias	
5	Rodrigo Machado Jahn	16 a 29.10.2017	Licença à adotante da Juíza Substituta lotada 14 dias	
6	Camila Tesser Wilhelms	30 e 31.10.2017	Licença à adotante da Juíza Substituta lotada 7 dias	
		1º a 05.11.2017	Afastamento da Juíza Substituta lotada conforme PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000 7 dias	
7	Fernando Reichenbach	08.01 a 06.02.2018	Férias da Juíza Substituta lotada 93 dias	
		07.02 a 10.04.2018		
8	Roberta Testani	12 a 15.04.2018	Afastamento da Juíza Substituta lotada conforme PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000 4 dias	
9	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	13.06 a 13.07.2018 16 a 29.07.2018		44 dias
10	Marcia Padula Mucenic	30.07 a 16.09.2018		49 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	LTS	13.01 a 03.02.2017	22 dias
		08.02.2017	1 dia
	Férias	18.05 a 16.06.2017	30 dias
		20.11 a 19.12.2017	30 dias
		14.05 a 12.06.2018	30 dias
Juíza Substituta lotada	Férias	15.03 a 13.04.2017	30 dias
		21.08 a 19.09.2017	30 dias
	Licença à adotante substituta	20.09 a 31.10.2017	42 dias
	Afastamento conforme PA nº0006054-53.2017.5.04.0000	01.11.2017 a 07.01.2018	68 dias
	Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias
	Afastamento conforme PA nº0006054-53.2017.5.04.0000 ⁹	07.02 a 17.09.2018	223 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Francisco Timmen	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	23.01.1990
2	Adriana Tadiotto Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.11.1993
3	Gessiani de Melo Medeiros	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.11.1993
4	Tiago Fagundes	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	05.05.2016
5	Jossiene Gonçalves de Souza	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	07.07.2008
6	Rubia Beatriz Riechel	AJAJ	Assistente (FC02)	19.05.2014
7	Mara Rejane Sommer	TJAA	-	10.05.2007
8	Elisandra Gonzalez Martins	TJAA	-	10.09.2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	Cristina Grumann	TJAA	-	06.06.2014
10	Fabio Tavares Santos	TJAA	-	01.07.2015
11	Tulio Camara de Lima	TJAA	-	30.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/09/2018)

(TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ismael Torquato Queiroz e Silva	27.09.2016	23.07.2017	9 meses e 27 dias	Exonerado
2	Ricardo Costa Pereira da Silva	10.10.2016	29.10.2017	1 ano e 20 dias	Vacância
3	Luciane Buosi Benides	19.07.2017	05.11.2017	3 meses e 17 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cristina Grumann	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Elisandra Gonzalez Martins	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Gessiani de Melo Medeiros	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	10
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Mara Rejane Sommer	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Ricardo Francisco Timmen	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	4	4
Rubia Beatriz Riechel	LTS - Tratamento de Saúde	11	11
Tiago Fagundes	LTS - Tratamento de Saúde	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Marina Streit Seolino	Direito	13.02.2017 a 18.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/09/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

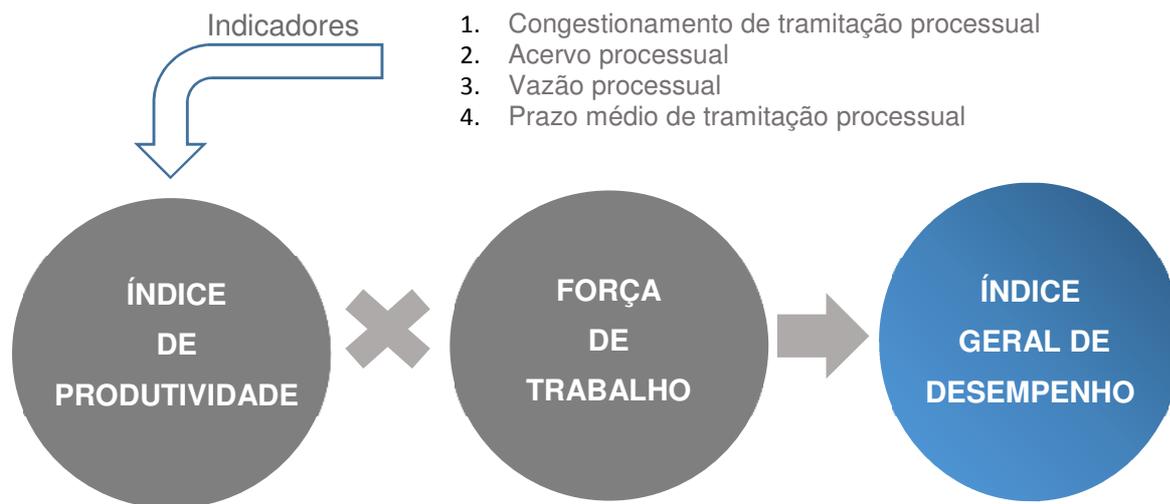


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Taquara

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Taquara	1.349	1.539	1.235	1.374,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio da fase de execução (13º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do ajuizamento ao arquivamento (16º mais célere), ao acervo processual (18º menor acervo) e congestionamento na fase de execução (19º melhor índice).

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
			2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento							
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18		
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19		
	3º	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,45	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30		
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30		
	5º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	77%	0,31		
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31		
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31		
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31		
	5º	1ª Uruguaiiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31		
	10º	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,22	0,41	0,55	0,11	0,29	0,59	0,39	83%	0,32		
	10º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	65%	0,32		
	10º	2ª Uruguaiiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32		
	13º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33		
	14º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35		
	14º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35		
	16º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36		
	16º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	85%	0,36		
	16º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	88%	0,36		
	19º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37		
	19º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37		
	19º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37		
	22º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38		
	22º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38		
	22º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38
	22º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38
	22º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38
	22º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
	22º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
	30º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	76%	0,39
	30º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
	30º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
	30º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
	34º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	86%	0,40
	35º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
	36º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
1.101 - 1.500 processos por ano	36º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
	36º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
	36º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
	40º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
	41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
	42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
	43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
	43º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	84%	0,47
	45º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
	45º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
	47º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
	47º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
	49º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
	50º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	80%	0,52
	51º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
	52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
	52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
	54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
	55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
	56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
	57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
		Média	0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,32	41º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{965}{613 + 926 + 1} \right) \Rightarrow 0,37$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2017 a 08/2018

	1ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	613	831,58	-26,28%
B	Casos novos	926	964,42	-3,98%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,53	90,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1540	1796,53	-14,28% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	346	560,12	-38,23%
F	Processos conciliados – conhecimento	546	492,25	10,92%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	892	1052,37	-15,24% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	73	169,98	-57,05%
I	Total de processos solucionados (G + H)	965	1222,35	-21,05% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	62,66%	68,04%	-7,90%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,37	0,32	16,83% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, 62,66% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,37, ocupando a 41ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O fator preponderante para o mal resultado apresentado pela Unidade no período foi o baixo número de processos solucionados, o qual ficou 21,05% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação. Dessa forma, mesmo possuindo um saldo de processos 26,28% inferior e tendo recebido 3,98% menos casos novos no período, a unidade apresentou maior congestionamento que a média das Unidades com tramitação processual similar.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2016/09 a 2017/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eduardo de Camargo (J1)	0	199	351	46	6
Lúcia Rodrigues de Matos (J2)	0	39	0	0	20

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem o juiz titular nem a juíza substituta lotada prolataram sentenças líquidas no período avaliado. Ressalta-se que a média de sentenças líquidas dos juízes que atuam em toda a 1ª instância da 4ª Região foi de 3,82% no período.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pela magistrada titular, constata-se que apenas seis processos tiveram o julgamento convertido em diligência no período. Já a juíza substituta lotada apresentou 20 conversões em diligência, todas elas decorrentes de portaria expedida por essa Corregedoria Regional em face de afastamento da magistrada.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (52,94%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2017 a 31.08.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade manteve-se bastante alto, variando de 79 para 78 pendências. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	130	142	9,23%
Aguardando encerramento da instrução	375	288	-23,20%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	29	36	24,14%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	79	78	-1,27%
TOTAL	613	544	-11,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,30	21º/57



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{464}{255 + 321} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO
09/2017 a 08/2018

	1ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	255	172,26	48,03%	
B	Liquidações iniciadas	321	331,54	-3,18%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	576	503,81	14,33%	▼
D	Liquidações encerradas	464	354,37	30,94%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,56%	70,34%	14,53%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,30	-34,45%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 80,56% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,34%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 21º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

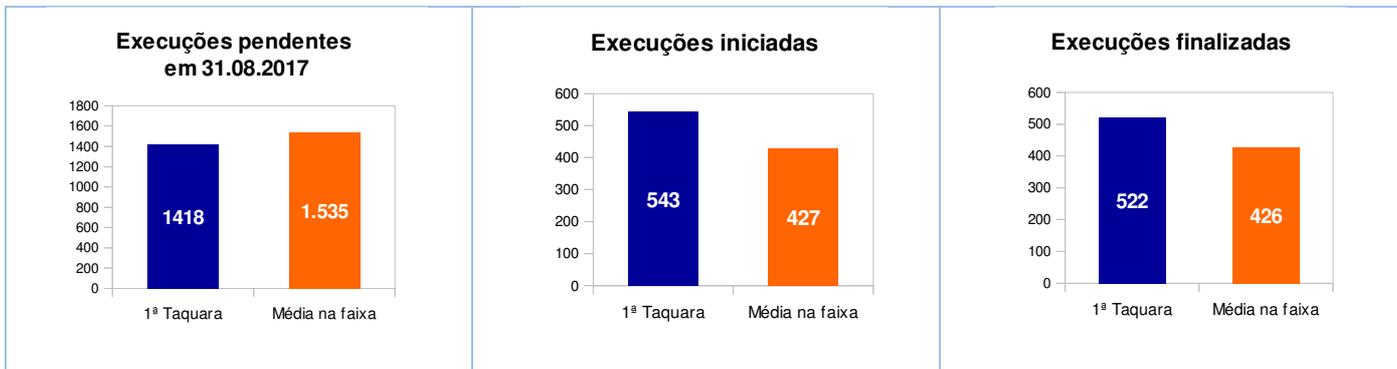
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,78	19º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{522}{1418 + 543} \right) \Rightarrow 0,73$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
09/2017 a 08/2018

	1ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	529	533,32	-0,81%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	889	1.001,67	-11,25%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	1.418	1.535,02	-7,62%	▲
D	Execuções iniciadas	543	427,30	27,09%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.961	1.962,32	-0,07%	▬
F	Execuções Finalizadas	522	426,32	22,45%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		26,62%	21,73%	22,53%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,73	0,78	-6,25%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 26,62% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho superou à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,73) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 19º melhor colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 31.08.2017 na Unidade (1.418) era 7,16% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.535,02). Por sua vez, o número de execuções iniciadas foi 27,09% superior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade foi 22,45% maior do que a média da faixa, sendo esta produção superior a principal responsável pelo bom desempenho da Unidade neste indicador.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,31	18º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

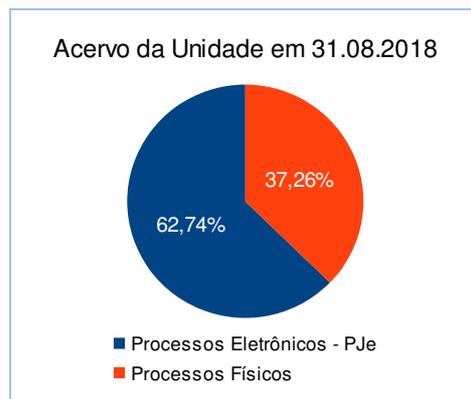
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.027 + 149 + 1.501 + 20 + 0	➔	2.697
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{2.697}{10.658}$	➔	0,25
---	---	------------------------	---	------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1533	52,73%	1692	62,74%
Processos Físicos	1374	47,27%	1005	37,26%
Total	2907	100,00%	2697	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.533 para 1.692. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.374 para 1.005. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava 37,26% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1209	1027	-15,05%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	264	149	-43,56%



Pendentes de finalização na fase de execução***	1418	1501	5,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	20	25,00%
Total	2907	2697	-7,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 7,22% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.907 para 2.697 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 19,53% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 18º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 182 processos, o que importou em uma queda de 15,05%), ao passo que a única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (avanço de 1.418 para 1.501 processos).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,58	39º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

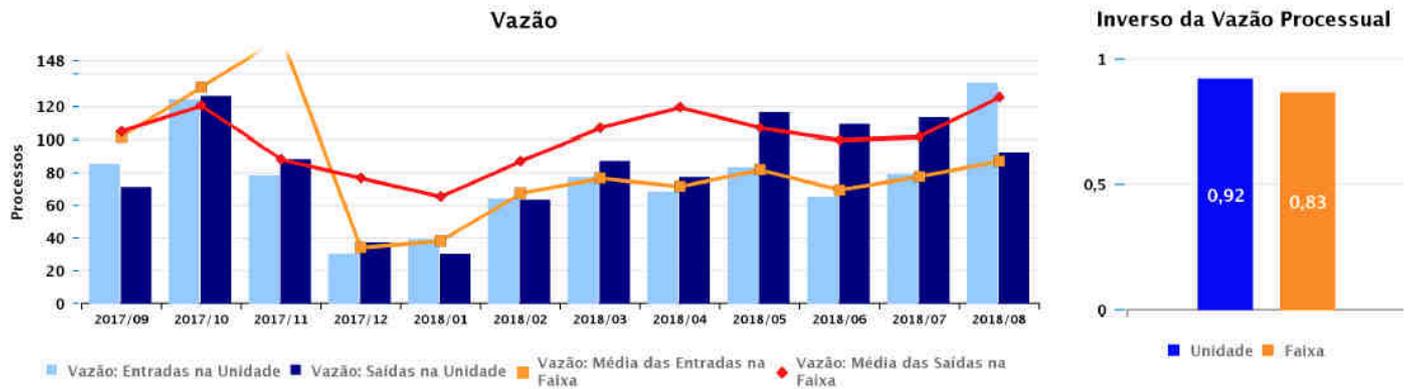
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{926}{965 + 44}$	→	0,92
---	---	------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,92}{1,43}$	→	0,64
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL
09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Taquara	926	1009	108,96%
Média unidades similares	964,42	1158,16	120,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 83 o de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (108,96%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,09%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,64), este foi o 39º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

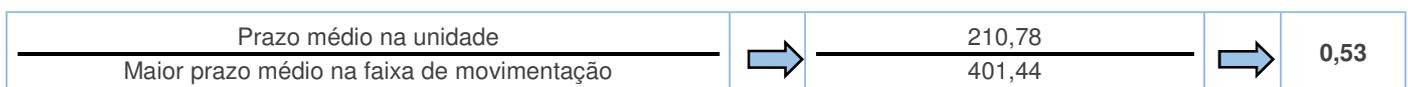
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,56	26º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

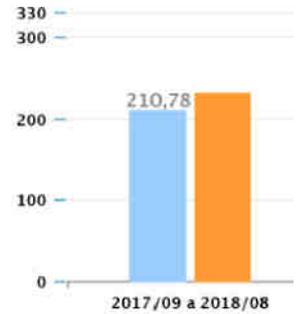




Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	199,46	210,78	5,68%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um acréscimo de 5,68% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 199,46 dias para 210,78 dias. Apesar do aumento, o índice obtido neste indicador foi o 26º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 12,67 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,26	39º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	61,78	56,58	-8,43%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 61,78 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 56,58 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso ainda superior à média da faixa de movimentação (50,68 dias). O índice desse indicador foi o 39º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

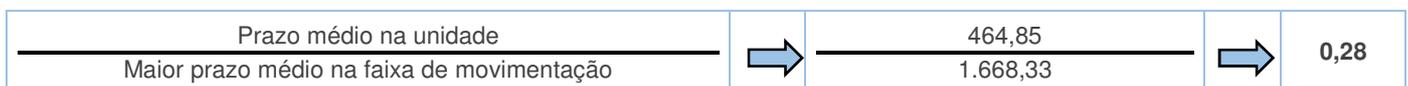
4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,42	13º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

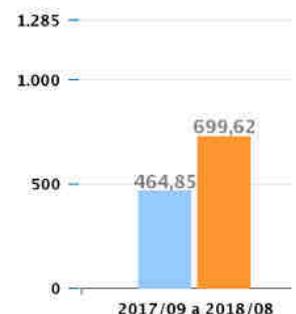
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	505,85	464,85	-8,10%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 8,10% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 505,85 dias para 464,85 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 234,77 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 13º melhor colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

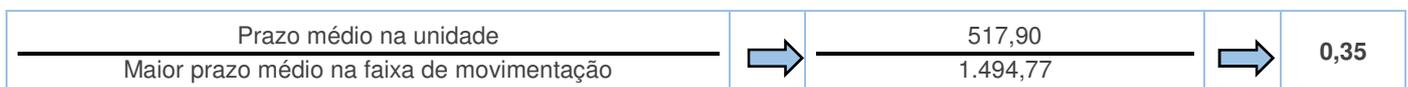
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,47	16º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

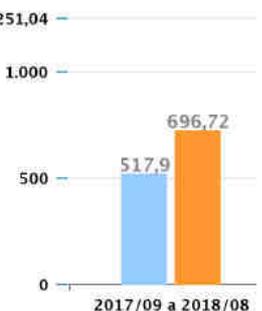
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	506,44	517,90	2,26%
Média unidades similares	684,24	696,72	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 506,44 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 517,90 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 (elevação de 2,26%). Apesar dessa elevação, a Unidade apresentou no período avaliado um prazo mais célere do que o



verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um lapso médio de 696,72 dias.

O índice da Unidade foi o 16º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 178,82 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,46	25º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	⇒	$\frac{(0,37 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,35 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	⇒	0,44
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi o 25º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio da fase de execução (13º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do ajuizamento ao arquivamento (13º mais célere), ao acervo processual (18º menor acervo) e congestionamento na fase de execução (19º melhor índice) Também apresentaram desempenho acima da média os indicadores de prazo do ajuizamento ao fim da instrução (26º colocado) e de congestionamento na fase de liquidação (21º menor congestionamento).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (17º maior congestionamento entre as Unidades com tramitação processual similar) na vazão processual (19º maior índice) e no prazo médio da conclusão à prolação da sentença (19º mais moroso).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ricardo Francisco Timmen	01.09.17	31.08.18	365	4	361	0,99
Adriana Tadiotto Pereira	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Quantidade de processos	Quantidade de servidores	Quantidade de processos por servidor	Índice de produtividade
Gessiani de Melo Medeiros	01.09.17	31.08.18	365	10	355	0,97
Tiago Fagundes	01.09.17	31.08.18	365	2	363	0,99
Mara Rejane Sommer	01.09.17	31.08.18	365	3	362	0,99
Elisandra Gonçalves Martins	01.09.17	31.08.18	365	5	360	0,99
Jossiene Gonçalves de Souza	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Fabio Tavares Santos	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Rubia Beatriz Riechel	01.09.17	31.08.18	365	22	343	0,94
Cristina Grumann	01.09.17	31.08.18	365	3	362	0,99
Ricardo Costa Pereira da Silva	01.09.17	29.10.17	59	0	59	0,16
Tulio Camara de Lima	30.05.18	31.08.18	91	0	91	0,25
TOTAL						10,28

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Taquara no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.374,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,28}{12}$	→	85%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,44 x 85%	→	0,37
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 19ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (0,44) e o seu índice geral (0,37) se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (85%), a qual, além de se encontrar abaixo do



previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1226	1251	102,04	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
762	722	94,75	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
638	1154	55,29	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
476	237	49,79	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	2
3º	Caixa Econômica Federal	11	13
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	8
7º	Claro S.A.	1	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
27	35	26	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
609	684	112,32	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
761	721	94,74	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta %	Meta
382	648	58,95	48	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
351	226	64,39	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	3
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	6
4º	Caixa Econômica Federal	13	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	4
8º	Banco do Brasil S.A.	0	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	1	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
43	31	42	Meta ainda não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas à quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	7 I/U 4 P	7 I/U 4 P	7 I/U 4 P	x
Tarde	x	x	x	x	x

Fonte: Informações enviadas por e-mail pelo Diretor de Secretaria em 08.10.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 I/U 3 P	x	x	x	x
Tarde	6 I/U 3 P	x	x	x	x

(Fonte: Informações enviadas por e-mail pelo Diretor de Secretaria em 08.10.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2017 a 08/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	926	749	80,89%
Média unidades similares	964,42	870,70	90,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Em face do exposto, recomenda-se o aumento do número de audiências iniciais e unas designadas.

6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/11/2018	19/11/2018	30/10/2018	19/11/2018
Una Sumaríssimo	06/11/2018	19/11/2018	30/10/2018	19/11/2018
Instrução	30/04/2019	18/02/2019	23/01/2019	12/11/2018
Tentativa de acordo em execução	///	///	///	///

Fonte: Informações enviadas por e-mail pelo Diretor de Secretaria em 08.10.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
		Sumaríssimo	Ordinário	Média Geral
	Sumaríssimo	28,76	46,64	62,15%
	Ordinário	60,67	62,63	3,23%
	Média Geral	60,07	62,05	3,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 62,15% no seu prazo médio, passando de 28,76 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 46,64 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 60,67 dias para 62,63 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
		Sumaríssimo	Ordinário	Média Geral
	Sumaríssimo	21,79	62,24	185,63%
	Ordinário	157,38	189,34	20,31%
	Média Geral	155,21	183,24	18,06%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, variando de 21,79 para 62,24 dias (elevação de 185,63%). Da mesma forma, o rito ordinário registrou aumento da média de 157,38 dias para 189,34 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 20,31%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Camila Tesser Wilhelms	11	4	0	0	0	0	15
Cíntia Machado de Oliveira	110	49	0	0	2	2	163
Eduardo de Camargo	488	425	11	0	26	21	971
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	23	34	2	0	2	0	61
Fernando Reichenbach	61	37	1	0	2	1	102
Lúcia Rodrigues de Matos	0	5	0	0	0	0	5
Marcia Padula Mucenic	21	46	0	0	11	0	78
Rodrigo Machado Jahn	21	7	0	0	0	0	28
Juiz não informado	0	0	0	1	0	0	1
TOTAL	735	607	14	1	43	24	1424

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas		
	10/2016 a 09/2017		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.260	137	10,87%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	641	145	22,62%
TOTAL	1.901	282	14,83%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 282 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 14,83% de todas as audiências realizadas no período. Percebe-se que o maior percentual de adiamentos foi constatado nos processos vinculados ao juiz substituto (22,62%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES



7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
09/2017 a 08/2018				
	1ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	82	122,09	-32,84%
B	Incidentes apresentados	310	406,63	-23,76%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	392	528,72	-25,86%
D	Incidentes julgados e baixados	277	349,67	-20,78%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,66%	66,13%	6,85%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,34	-13,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 310 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 23,76% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 82 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 392, número 25,86% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (528,84).

A seu turno, foram julgados/baixados 277 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 20,78% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,29) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 08.10.2018, registram **99 processos pendentes** com o Juiz Titular **Eduardo de Camargo**, sendo a data de conclusão mais antiga em **20.04.2017**. A Juíza Substituta lotada, **Lúcia Rodrigues de Matos**, por sua vez, não registra processos pendentes há mais de 30 dias úteis para prolação de sentença.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade. No total, são **99 processos pendentes**, conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 08.10.2018, com dados da carga/prévia do dia 08.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 23.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 22.08.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Nos processos físicos e PJE estavam sendo cumpridas as determinações do dia 15.09.2018.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na fase de execução, o prazo para cumprimento é mais longo. Nos processos físicos e PJE estavam sendo cumpridas as determinações do dia 15.08.2018.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é realizada com prioridade. Em regra, o alvará é expedido em até 48 horas pelos dois servidores que atuam na fase de execução.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 04.10.2018 nos processos eletrônicos e físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção estava sendo certificado o prazo vencido no dia 29.09.2018, nos processos físicos, e no dia 01.10.2018, nos processos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A montagem dos lotes é efetivada pela CCDF. Faz remessa para a CCDF semanalmente com o registro prévio do andamento "arquivado" pela Vara. Nos processos com acordos parcelados homologados é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências. Nos casos de alvará não retirado, o processo é arquivado com pendência.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

No momento, há uma execução reunida em trâmite. A Unidade pretende iniciar a reunião de mais duas execuções até final do ano.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada é feita no momento em que extinta ou encerrada a execução.

BNDT			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	148	134	-9,46%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	26	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.836	1.881	2,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000309-26.2011.5.04.0381	0020569-85.2015.5.04.0381	0041700-97.2007.5.04.0381	0094700-41.2009.5.04.0381
0000334-73.2010.5.04.0381	0020660-78.2015.5.04.0381	0051700-88.2009.5.04.0381	0106200-80.2004.5.04.0381
0000393-56.2013.5.04.0381	0021000-37.2006.5.04.0381	0051800-43.2009.5.04.0381	0110100-66.2007.5.04.0381
0000481-65.2011.5.04.0381	0021241-93.2015.5.04.0381	0056200-03.2009.5.04.0381	0113200-92.2008.5.04.0381
0000742-93.2012.5.04.0381	0021300-91.2009.5.04.0381	0071700-12.2009.5.04.0381	0117600-23.2006.5.04.0381
0000751-26.2010.5.04.0381	0021348-06.2016.5.04.0381	0073800-71.2008.5.04.0381	0124200-31.2004.5.04.0381
0000789-96.2014.5.04.0381	0023600-94.2007.5.04.0381	0074000-78.2008.5.04.0381	0127700-71.2005.5.04.0381
0001166-09.2010.5.04.0381	0024600-03.2005.5.04.0381	0074800-72.2009.5.04.0381	0131200-77.2007.5.04.0381
0001715-82.2011.5.04.0381	0030600-14.2008.5.04.0381	0076300-86.2003.5.04.0381	0135200-86.2008.5.04.0381
0007400-41.2009.5.04.0381	0035700-18.2006.5.04.0381	0081800-94.2007.5.04.0381	0172300-51.2003.5.04.0381
0008000-04.2005.5.04.0381	0036900-26.2007.5.04.0381	0088400-97.2008.5.04.0381	
0020130-06.2017.5.04.0381	0038000-16.2007.5.04.0381	0088600-75.2006.5.04.0381	
0020330-18.2014.5.04.0381	0040600-10.2007.5.04.0381	0093000-06.2004.5.04.0381	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0000309-26.2011.5.04.0381, na qual foi publicada decisão determinando a liberação dos valores pagos por RPV pela segunda reclamada, em 03.07.2017, e o processo foi arquivado definitivamente em 14.07.2017. Entretanto, a 1ª reclamada *Start Service Ltda.* permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000126-50.2014.5.04.0381	0020101-87.2016.5.04.0381	0020772-13.2016.5.04.0381	0020777-35.2016.5.04.0381
0000321-69.2013.5.04.0381	0020326-10.2016.5.04.0381	0020773-95.2016.5.04.0381	0020916-21.2015.5.04.0381
0001463-11.2013.5.04.0381	0020342-32.2014.5.04.0381	0020776-50.2016.5.04.0381	0021046-74.2016.5.04.0381



b) Exceções de incompetência

0020473-70.2015.5.04.0381

c) Antecipações de tutela

0021031-71.2017.5.04.0381

0021470-19.2016.5.04.0381

0021409-61.2016.5.04.0381

0020473-70.2015.5.04.0381

0021474-56.2016.5.04.0381

0021473-71.2016.5.04.0381

0021395-77.2016.5.04.0381

0020309-08.2015.5.04.0381

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020237-55.2014.5.04.0381

0020940-49.2015.5.04.0381

0021330-19.2015.5.04.0381

0020305-34.2016.5.04.0381

e) Embargos à execução

0000377-73.2011.5.04.0381

0001093-37.2010.5.04.0381

0020050-13.2015.5.04.0381

0020986-04.2016.5.04.0381

0000574-62.2010.5.04.0381

0015300-12.2008.5.04.0381

0020137-66.2015.5.04.0381

0001011-06.2010.5.04.0381

0084400-54.2008.5.04.0381

0020341-13.2015.5.04.0381

0001011-35.2012.5.04.0381

0000686-26.2013.5.04.0381

0020863-06.2016.5.04.0381

f) Exceções de pré-executividade

0017400-76.2004.5.04.0381

0099000-66.1997.5.04.0381

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020473-70.2015.5.04.0381, na qual a 3ª reclamada (Associação Hospitalar Moinhos de Vento) apresentou exceção de incompetência em 30.06.2015. No entanto, em face da homologação do acordo da audiência não mais foi apreciado referido incidente. O crédito do reclamante foi habilitado junto ao processo de recuperação judicial da 1ª reclamada, estando o processo manifestação do administrador judicial acerca da situação do crédito do autor.

Frente ao exposto, para baixa do referido incidente, determina-se que seja feita a conclusão dos autos para “decisão”, com o complemento “da exceção de incompetência” e se registre a solução “prejudicado o incidente”.

Finalmente, determina-se que a Secretaria examine a situação dos demais processos supralistados, procedendo ao levantamento de inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais e apresentando relatório das providências tomadas.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2017 a 08/2018	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.554.750,84	98,63%
Decorrentes de Acordo	R\$ 58.792,64	1,27%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.300,00	0,09%
Total	R\$ 4.617.843,48	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2017 a 08/2018	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 7.038,15	2,13%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5,54	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 242.315,41	73,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 81.161,66	24,56%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 330.520,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 01.10.2018.

Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000433-09.2011.5.04.0381	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0010600-56.2009.5.04.0381	0007400-41.2009.5.04.0381
0113200-92.2008.5.04.0381	0000600-60.2010.5.04.0381
0000590-16.2010.5.04.0381	0000587-61.2010.5.04.0381
0001059-62.2010.5.04.0381	0001208-53.2013.5.04.0381
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0094200-72.2009.5.04.0381 (desde 20.04.2017)	0134600-70.2005.5.04.0381 (desde 19.05.2017)
0001156-28.2011.5.04.0381 (desde 19.05.2017)	0000597-08.2010.5.04.0381 (desde 08.08.2017)
0094400-79.2009.5.04.0381 (desde 05.10.2017)	0109600-29.2009.5.04.0381 (desde 24.11.2017)
Processo aguardando procedimentos para arquivamento – Processos Exemplos:	
0046600-89.2008.5.04.0381	0001246-65.2013.5.04.0381
0074400-58.2009.5.04.0381	0000721-54.2011.5.04.0381
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0001112-09.2011.5.04.0381	0062500-36.1976.5.04.0381

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **244 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento



equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 04.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 4.297 processos em fase de conhecimento, 226 processos em fase de liquidação, 1.090 processos em fase de execução e 3.343 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	381	0020361-30.2013.5.04.0201	10.03.2015
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	412	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	138	-	-
Processos com petições avulsas	127	0020189-83.2016.5.04.0201	04.01.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	823	0020093-05.2015.5.04.0201	17.01.2017
Processos com petições não apreciadas	2.118	0020289-72.2015.5.04.0201	06.12.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1.055	-	-
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	5	0020074-28.2017.5.04.0201	03.09.2018

* **OBS:** Nos campos aonde omito o proc. mais antigo, isto se atribui ao fato de constar apenas a data de autuação do processo e não a data do protocolo ou movimentação mais recente.

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	9	0021373-40.2017.5.04.0201	22.07.2018
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	7	0020094-24.2014.5.04.0201	23.09.2015
Aguardando anotação da CTPS	1-Conhecimento	1	0021139-58.2017.5.04.0201	04.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	577	0020205-42.2013.5.04.0201	14.01.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	302	0021050-69.2016.5.04.0201	19.04.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	62	0021397-05.2016.5.04.0201	24.04.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	6	0021046-23.2016.5.04.0204	09.01.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	16	0020286-15.2018.5.04.0201	16.07.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	90	0021646-53.2016.5.04.0201	23.08.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	292	0020808-47.2015.5.04.0201	09.05.2017
Analisar Despacho	1-Conhecimento	18	0021165-56.2017.5.04.0201	22.08.2018
Analisar decisão - AR	1-Conhecimento	2	0021724-47.2016.5.04.0201	04.09.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	56	0020655-14.2015.5.04.0201	17.07.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	99	0021253-65.2015.5.04.0201	12.06.2018
Apreciar dependência	1-Conhecimento	17	0020564-16.2018.5.04.0201	21.06.2018
BacenJud	1-Conhecimento	4	0020718-68.2017.5.04.0201	08.08.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	612	0020973-60.2016.5.04.0201	19.04.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Imprimir Correspondência	1-Conhecimento	1	0021668-77.2017.5.04.0201	04.09.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	3	0021518-67.2015.5.04.0201	31.08.2018
Intimações automáticas com pendências	1-Conhecimento	1	0020184-27.2017.5.04.0201	27.08.2018
Minutar decisão	1-Conhecimento	3	0020898-84.2017.5.04.0201	25.06.2018
Minutar despacho	1-Conhecimento	23	0020255-92.2018.5.04.0201	05.07.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	8	0021823-80.2017.5.04.0201	29.08.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	181	0021222-45.2015.5.04.0201	27.09.2017
Minutar sentença ED	1-Conhecimento	24	0021432-62.2016.5.04.0201	09.07.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	1.303	0020028-73.2016.5.04.0201	04.07.2017
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	2	0020644-14.2017.5.04.0201	27.08.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	6	0020379-75.2018.5.04.0201	26.07.2018
Publicar DJE-AC	1-Conhecimento	39	0021363-30.2016.5.04.0201	31.08.2018
Publicar DJe-AR	1-Conhecimento	9	0021311-34.2016.5.04.0201	03.09.2018
Publicar DJe-Com	1-Conhecimento	129	0021272-37.2016.5.04.0201	03.09.2018
Publicar DJe- Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0021264-60.2016.5.04.0201	04.09.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	161	0021286-21.2016.5.04.0201	09.01.2018
Reexame necessário	1-Conhecimento	9	0020472-72.2017.5.04.0201	12.06.2018
Remeter ao 2º grau	1-Conhecimento	54	0020604-66.2016.5.04.0201	21.08.2018
Remeter ao 2º grau – pendências de decisão	1-Conhecimento	4	0020528-08.2017.5.04.0201	16.07.2018
RenaJud	1-Conhecimento	1	0021114-45.2017.5.04.0201	10.08.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	93	0020193-52.2018.5.04.0201	12.06.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	54	0020628-26.2018.5.04.0201	10.07.2018
Triagem inicial apreciar urgentes	1-Conhecimento	7	0020785-96.2018.5.04.0201	21.08.2018
Triagem inicial – parte com procuradoria	1-Conhecimento	2	0020817-04.2018.5.04.0201	30.08.2018
Triagem inicial parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	7	0020774-67.2018.5.04.0201	17.08.2018
Aguardando anotação da CTPS	2-Liquidação	1	0021291-43.2016.5.04.0201	28.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	2	0021257-39.2014.5.04.0201	24.10.2016
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	1	0020014-89.2016.5.04.0201	20.08.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	24	0021157-84.2014.5.04.0201	15.05.2018
Analisar despacho-Liq	2-Liquidação	5	0020049-83.2015.5.04.0201	03.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0020673-52.2017.5.04.0205	13.07.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	42	0020530-80.2014.5.04.0201	05.12.2017
Iniciar liquidação	2-Liquidação	3	0020880-63.2017.5.04.0201	22.06.2017
Prazos vencidos	2-Liquidação	120	0021440-10.2014.5.04.0201	20.10.2017
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	1	0020498-75.2014.5.04.0201	25.06.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0020231-06.2014.5.04.0201	22.03.2018
Publicar DJE-AC	2-Liquidação	6	0020198-79.2015.5.04.0201	03.09.2018
Publicar DJE-Liq	2-Liquidação	14	0021151-77.2014.5.04.0201	03.09.2018
Recebimento de instância superior	2-Liquidação	1	0020457-74.2015.5.04.0201	20.11.2017
Remeter ao 2º grau – registrar pagamentos	2-Liquidação	1	0020154-94.2014.5.04.0201	09.11.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	104	0000451-22.2010.5.04.0201	11.11.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando atualização de cálculo	3-Execução	2	0020213-48.2015.5.04.0201	31.08.2018
Aguardando comprovantes bancários	3-Execução	1	0021014-95.2014.5.04.0201	08.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	8	0020037-06.2014.5.04.0201	25.08.2016
Aguardando prazo recursal	3-Execução	1	0020114-44.2016.5.04.0201	31.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	127	0020729-05.2014.5.04.0201	14.03.2017
Analisar despacho - Exec	3-Execução	13	0020279-96.2013.5.04.0201	03.09.2018
Analisar expedientes da secretaria	3-Execução	51	0020593-08.2014.5.04.0201	25.04.2017
Análise de Execução	3-Execução	37	0020503-34.2013.5.04.0201	17.04.2017
Apreciar admissibilidade de recursos	3-Execução	2	0020565-74.2013.5.04.0201	07.07.2018
BacenJud	3-Execução	9	0020830-42.2014.5.04.0201	28.06.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	173	0020291-13.2013.5.04.0201	10.04.2017
Designar perícia	3-Execução	1	0000525-71.2013.5.04.0201	21.05.2018
Encaminhar RPV-Precatório	3-Execução	1	0020465-22.2013.5.04.0201	04.07.2018
Escolher tipo de sobrestamento - suspensão	3-Execução	1	0066600-34.2009.5.04.0201	29.06.2018
Iniciar execução	3-Execução	17	0020508-80.2018.5.04.0201	06.06.2018
Minutar decisão -exec	3-Execução	4	0020268-33.2014.5.04.0201	23.08.2016
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	8	0020320-92.2015.5.04.0201	27.07.2018
Minutar sentença – exec	3-Execução	7	0020048-69.2013.5.04.0201	09.02.2017
Prazos vencidos	3-Execução	323	0020507-71.2013.5.04.0201	13.12.2016
Preparar ato de comunicação	3-Execução	100	0020872-23.2016.5.04.0201	22.03.2018
Preparar comunicação	3-Execução	14	0020806-14.2014.5.04.0201	07.09.2016
Publicar DJE-AC	3-Execução	2	0020639-26.2016.5.04.0201	03.09.2018
Publicar DJE-AR	3-Execução	2	0001860-96.2011.5.04.0201	03.09.2018
Publicar DJE-Exec	3-Execução	18	0000128-46.2012.5.04.0201	03.09.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	25	0000161-02.2013.5.04.0201	02.04.2018
Reexame necessário - AR	3-Execução	3	0020250-75.2015.5.04.0201	23.07.2018
Registrar no BNDT	3-Execução	1	0020666-77.2014.5.04.0201	03.09.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	9	0020980-18.2017.5.04.0201	10.07.2017
Remeter ao 2º grau – Pendências de decisão	3-Execução	2	0020739-49.2014.5.04.0201	15.02.2018
RenaJud	3-Execução	13	0020331-58.2014.5.04.0201	30.07.2018
Transitar em julgado	3-Execução	10	0020230-55.2013.5.04.0201	16.06.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no 04.09.2018 - data da correção -, finalizada às 18h53min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 26 e 27.09.2018.

1 Processo nº 0020686-08.2017.5.04.0381

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 07.03.2018 (ID 1955924), foi homologado acordo parcelado com previsão de pagamento da última parcela em 22.08.2018. Transcorrido o referido prazo, sem manifestação das partes, não é verificado o cumprimento das determinações finais contidas na ata de audiência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Processo nº 0020133-29.2015.5.04.0381
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 16.08.2018 para elaboração dos cálculos pelo perito contábil, sem o correspondente cumprimento, não é verificada cobrança, por iniciativa do Juízo, até 27.09.2018.	
3	Processo nº 0020549-60.2016.5.04.0381
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 03.07.2018 (IDs 68b9323 - 523818d) para impugnação dos cálculos pelas reclamadas, não é verificada conclusão posterior até 27.09.2018. Em 05.07.2018, o reclamante manifestou concordância (ID f2bf521) com os cálculos elaborados pelo perito. O processo está localizado na tarefa “ <i>Aguardando término dos prazos</i> ” desde 06.07.2018.	
4	Processo nº 0020502-23.2015.5.04.0381
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 06.08.2018 (IDs 2159ef9 - d08c363) para as reclamadas apresentarem impugnação acerca dos cálculos elaborados pelo perito contábil, não é verificada conclusão posterior até 27.09.2018. Em 06.08.2018, o reclamante manifestou concordância (ID fc59e77) com os cálculos elaborados pelo perito. O processo está localizado na tarefa “ <i>Cumprimento de providências - 2018-09 > 10 a 14</i> ” desde 10.08.2018.	
5	Processo nº 0020048-09.2016.5.04.0381
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de petição pelo exequente em 07.05.2018 (ID fa7d351) referente a pedido de prosseguimento da execução com indicação de medida concreta, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 27.09.2018. O processo está localizado na tarefa “ <i>Análise de Execução - Cristina - 8, 9</i> ” desde 05.07.2018.	
6	Processo nº 0020018-71.2016.5.04.0381
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de petição pelo exequente em 07.05.2018 (ID 8c379c9) referente a pedido de prosseguimento da execução com indicação de medida concreta (desconsideração da PJ), não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 27.09.2018. O processo está localizado na tarefa “ <i>Análise de Execução - Cristina - 8, 9</i> ” desde 03.09.2018.	
7	Processo nº 0021124-05.2015.5.04.0381
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado de citação para pagamento, com resultado negativo, em 02.11.2017 (ID bf51192) e o despacho subsequente proferido em 02.07.2018 (ID 005f6f1), que determinou a notificação do exequente para informar novo endereço da executada.	
8	Processo nº 0021079-64.2016.5.04.0381
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.09.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 15.08.2018 (ID c52160e), que determinou o lançamento da conta pela Secretaria. O processo está localizado na tarefa “ <i>Cumprimento de providências - LANÇAR/ATUALIZAR CONTA</i> ” desde 15.08.2018.	
9	Processo nº 0020148-27.2017.5.04.0381
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.09.2018, não é verificada a conclusão necessária à apreciação da petição da exequente referente à indicação de medidas necessárias ao prosseguimento da execução, a qual foi protocolada em 25.06.2018 (ID 7e79690). O processo está localizado na tarefa “ <i>Prazos vencidos - Cristina - 8, 9</i> ” desde 22.06.2018.	
10	Processo nº 0021482-33.2016.5.04.0381
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 31.07.2018 (ID d434137), que julgou líquido o título executivo e determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento efetivado apenas em 27.09.2018 (ID 6ff5be7)	
11	Processo nº 0020760-33.2015.5.04.0381
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.09.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 06.08.2018 (ID eb50658), que determinou a expedição de Carta Precatória para penhora e avaliação de imóvel.	



O processo está localizado na tarefa "Preparar comunicação – Fábio" desde 15.08.2018.

12 Processo nº 0048600-28.2009.5.04.0381

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.09.2018, não é verificado o prosseguimento de acordo com a manifestação do exequente em iniciar a fase de execução - petição protocolada em 01.08.2018 (ID af2dd85).

As condições para o início da execução já haviam sido preestabelecidas na decisão de 16.07.2018 (ID 02f35e5).

O processo está localizado na tarefa "Registrar obrigações de pagar" desde 03.08.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000177-61.2014.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada da fl. 224 vº, não diz respeito à peça juntada e o termo de juntada da fl. 231 vº, traz informação incompleta; termos de carga (fls. 230, 259, 272) não consignam prazo para devolução dos autos, não trazem endereço ou telefone do perito e do procurador, tampouco identificam o servidor que os recebeu (art. 53, III, VI e VIII, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: após homologados os cálculos, em 26-7-2017, o processo permaneceu sem movimentação até 21-9-2017 (fl. 264); despacho da fl. 271, cumprido em 14-2-2018; despacho da fl. 277, de 7-3-2018, sem cumprimento até a data do envio do processo à Corregedoria, em 17-5-2018.

2 Processo nº 0000581-54.2010.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl.529 vº, 538 vº) com informações incompletas, visto não especificar as peças juntadas (art. 101 e § único da CPCR); termos de carga (fls. 538, 542) não consignam prazo para devolução dos autos, não trazem endereço ou telefone do perito e do procurador, tampouco identificam o servidor que os recebeu (art. 53, III, VI e VIII, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: após manifestação da reclamante sobre os cálculos, em 16-3-2017 (fl. 540), o processo permaneceu sem movimentação até a conclusão ao juiz, em 27-7-2017 (fl. 543); despacho da fl. 543, de 6-8-2017, cumprido em outubro de 2017; após a certidão do oficial de justiça (fl. 551), de 13-10-2017, o processo permaneceu sem movimentação e sem conclusão até 18-12-2017 (fl.552).

3 Processo nº 0000491-41.2013.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 466, 475, 485) não consignam prazo para devolução dos autos, não trazem endereço ou telefone do perito, tampouco identificam o servidor que os recebeu (art. 53, III, VI e VIII, da CPCR); juntado documento estranho ao presente feito (fl.465), sem que fosse determinado seu desentranhamento; termos de juntada (fl.466 vº, 476 vº, 477 vº, 481 vº) com informações imprecisas, na medida em que não revelam as peças juntadas e sim o ato praticado pela parte; substabelecimento da fl. 476, não precedido de termo de juntada (art. 101 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: laudo pericial complementar protocolado em 30-3-2017 (fl.467) com conclusão ao magistrado somente em 26-4-2017; manifestações sobre o laudo pericial complementar protocoladas em 9-5-2017 e 23-5-2017, sem movimentação posterior e com conclusão ao juiz somente em 12-7-2017 (fl.481).

4 Processo nº 0000343-64.2012.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.335 vº, 339 vº, 373 vº) não especificam a peça juntada e sim o ato praticado pela parte; termo de carga (fl. 376) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: impugnação ao cálculo protocolada em 17-2-2017 (fl.336), sem movimentação posterior, com conclusão ao juiz em 23-3-2017 (fl. 338); petição protocolada em 24-4-2017 (fl.340), sem movimentação posterior, com conclusão ao juiz somente em 8-8-2017 (fl.343); despacho da fl. 343, de 8-8-2017, cumprido em 25-9-2017 e 29-9-2017; despacho da fl. 353, cumprido a partir de 9-3-2017.

5 Processo 0000203-64.2011.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada da fl. 272 vº, com informações imprecisas, na medida em que não revela as peças juntadas e sim o ato praticado pela parte.

Movimentação processual: demora no impulso processual: expedido ofício em 31-8-2017 (fl. 260), o processo permaneceu sem movimentação e sem conclusão ao juiz até 18-1-2017 (fl.261); requerimento do reclamante protocolado em 22-3-2017 (fl.263), com conclusão ao juiz somente em 11-5-2017 (fl.264); processo sem movimentação de 22-5-2017 a 8-9-2017; despacho da fl.266, de 8-9-2017, cumprido somente em 18-10-2017; após expedição de ofício, em 18-10-2017, novamente o processo permaneceu sem movimentação e sem conclusão, até 2-3-2018.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.



8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correcional

1	Processo nº000083-18.2014.5.04.0381 – Execução Provisória
A executada Azaléia opõe embargos à execução em 06.07.2018. Realiza o depósito de R\$ 5.177,77 e indica como incontroverso o valor de R\$ 15.769,09 em 01.01.2018. O reclamante é intimado para contestar em 13.07.2018. Encerrado o prazo em 23.07.2018 o processo ainda pende de conclusão para julgamento.	
2	Processo nº 0000156-22.2013.5.04.0381
Recebido agravo de petição da CORSAN. A notificação do exequente foi juntada ao processo n. 0000376-83.2014.5.04.0381.	

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0083300-69.2005.5.04.0381	25.06.2018
2	0000283-91.2012.5.04.0381	28.08.2018
3	0000442-34.2012.5.04.0381	04.09.2018
4	0004700-34.2005.5.04.0381	06.09.2018
5	0290100-57.1990.5.04.0381	11.09.2018
6	0000258-78.2012.5.04.0381	24.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/10/2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000835-90.2011.5.04.0381	05.06.2018
2	0000912-94.2014.5.04.0381	22.06.2018
3	0000406-21.2014.5.04.0381	
4	0094600-57.2007.5.04.0381	26.06.2018
5	0001618-82.2011.5.04.0381	20.08.2018
6	0000974-42.2011.5.04.0381	11.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/10/2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo – InFOR	Prazo para Cumprimento
1	381-00097/18	0001423-34.2010.5.04.0381	10.09.2018
2	381-00095/18	0008000-48.1998.5.04.0381	18.09.2018
3	381-00096/18		
	Nº Processo – PJe		Data da Distribuição
1	0020129-55.2016.5.04.0381		28.09.2018
2	0021395-77.2016.5.04.0381		31.08.2018
3	0020720-80.2017.5.04.0381		10.09.2018
4	0020575-58.2016.5.04.0381		14.09.2018
5	0020560-21.2018.5.04.0381		18.09.2018



6	0020109-93.2018.5.04.0381	19.09.2018
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 01/10/2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal é liberado, em regra, após transcorrido o prazo da citação. Quando há pedido do reclamante e concordância da reclamada, é deferida a liberação antes da citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não constam na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Taquara durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 1ª Vara do Trabalho de Taquara em 18.08.2014. Atualmente, 62,74% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 37,28%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 7,22% nos últimos doze meses, passando de 2.907 para 2.697 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 19,53% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 18º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio da fase de execução (13º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do ajuizamento ao arquivamento (16º mais célere), ao acervo processual (18º menor acervo) e congestionamento na fase de execução (19º melhor índice).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi o 25º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio da fase de execução (13º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do ajuizamento ao arquivamento (13º mais célere), ao acervo processual (18º menor acervo) e congestionamento na fase de execução (19º



melhor índice) Também apresentaram desempenho acima da média os indicadores de prazo do ajuizamento ao fim da instrução (26º colocado) e de congestionamento na fase de liquidação (21º menor congestionamento).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (17º maior congestionamento entre as Unidades com tramitação processual similar) na vazão processual (19º maior índice) e no prazo médio da conclusão à prolação da sentença (19º mais moroso).

Quanto aos indicadores de prazo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um acréscimo de 5,68% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 199,46 dias para 210,78 dias. Apesar do aumento, o índice obtido neste indicador foi o 26º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 12,67 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual. O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 61,78 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 56,58 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso ainda superior à média da faixa de movimentação (50,68 dias). O índice desse indicador foi o 39º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Já, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 8,10% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 505,85 dias para 464,85 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 234,77 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 13º melhor colocado entre as 57 unidades com tramitação similar. Por fim, O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 506,44 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 517,90 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 (elevação de 2,26%). Apesar dessa elevação, a Unidade apresentou no período avaliado um prazo mais célere do que o verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um lapso médio de 696,72 dias. O índice da Unidade foi o 16º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 178,82 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que não foram atingidas as metas 5 e 7. A Unidade deve, portanto, realizar esforços para o cumprimento, especialmente da meta 5 de 2018, uma vez que há indicativo de não cumprimento.

Quanto ao prazo médio das audiências, registraram uma elevação de 62,15% no seu prazo médio, passando de 28,76 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 46,64 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 60,67 dias para 62,63 dias nesses mesmos períodos.

Já, o prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, variando de 21,79 para 62,24 dias (elevação de 185,63%). Da mesma forma, o rito ordinário registrou aumento da média de 157,38 dias para 189,34 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 20,31%).

Por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito. Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, o reclamante é notificado para manifestação sobre o prosseguimento, sob pena de início da contagem do prazo prescricional. Caso o reclamante não se manifeste, o processo é arquivado de forma provisória.

O Diretor relatou que, no momento, há uma execução reunida em trâmite e que serão iniciadas mais duas reuniões de execução até final do ano.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 49 processos com execução encerrada definitivamente, mas que ainda têm devedores inscritos no Banco.

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal é liberado, em regra, após transcorrido o prazo da citação. Quando há pedido do reclamante e concordância da reclamada, é deferida a liberação antes da citação. Relatou, ainda, que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica



é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

Na data da correição A 1ª Vara do Trabalho de Taquara estava com o quadro funcional incompleto (11 servidores lotados), sendo relevante apontar que, no tocante à movimentação no período correccionado, houve pouca rotatividade.

A Unidade, durante o período correccionado, contou com o apoio de uma estagiária que auxiliava no protocolo físico, expedição de Correio, atendimento de balcão e algumas atividades no PJE com a supervisão do Diretor.

De acordo com o Diretor, o Assistente de Execução (FC04) realiza tarefas de Secretaria (conhecimento e execução). Eventualmente, elabora minutas de sentença de conhecimento.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho, em regra, por carteira, nas fases de conhecimento e execução, tantos nos processos físicos como no PJE, com exceção da análise de cálculos de maior complexidade que é realizada por um servidor específico (FC-4 de execução). Dois servidores realizam lançamento de conta, expedição de mandado e expedição de alvarás (revezam a função FC-4). O Diretor de Secretaria revisa os alvarás expedidos. O Secretário de Audiências é responsável pelo cumprimento das determinações em ata.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita pela CCDF, com posterior designação das audiências pelo Diretor de Secretaria. As ações acidentárias não são desmembradas.

O encerramento da instrução, em regra, é realizado pela Secretária de Audiências e o processo é encaminhado de imediato para a tarefa “minutar sentença”, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após o que é conclusivo pela Secretaria. Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença. Segundo o Diretor, havendo solicitação das partes, é designada audiência de conciliação na fase de execução ou liquidação.

Conforme informado pelo Diretor, os peritos são intimados pelo próprio sistema do PJE. Quando o PJE apresenta problema, é enviada comunicação pelo e-mail da Vara, com a juntada nos autos eletrônicos da tela de envio.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Taquara são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juizes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;



- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.2 (Relação entre casos novos e pauta)

Recomenda-se que os juízes vinculados à Unidade aumentem o número de pautas para realização de audiências iniciais e unas.

Item 6.7 (Adiamento de audiências)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto.



12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados parciais do ano corrente apontam para novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

8.9.5 Análises dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se que Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre que verificado atraso na entrega do laudo contábil a cargo de perito nomeado pelo Juízo, realize a cobrança pertinente com brevidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020133-29.2015.5.04.0381;**
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para impugnação dos cálculos de liquidação já elaborados, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020549-60.2016.5.04.0381 e 0020502-23.2015.5.04.0381;**
- d) Sempre que o exequente apresentar manifestação relativa à indicação de medidas necessárias ao prosseguimento da execução, realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório pertinente em curto espaço de tempo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020048-09.2016.5.04.0381, 0020018-71.2016.5.04.0381 e 0020148-27.2017.5.04.0381;**
- e) Sempre que verificada a devolução de mandado de citação com resultado infrutífero, realize o impulso processual subsequente, com a maior brevidade possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021124-05.2015.5.04.0381;**
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de intimação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021079-64.2016.5.04.0381 e 0021482-33.2016.5.04.0381;**
- g) Logo após a manifestação dos reclamantes quanto ao interesse em iniciar a fase de execução de sentença, realize de imediato o impulso processual adequado, em especial, quando já preestabelecidas as condições pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0048600-28.2009.5.04.0381;**



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz **Eduardo de Camargo**, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000309-26.2011.5.04.0381 mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade lance no PJe-JT um movimento de conclusão para "Decisão", complemento "da exceção de incompetência", no processo nº 0020473-70.2015.5.04.0381, registrando-se, em seguida, a solução “prejudicado o incidente”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **244 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) Verifique a carta precatória devolvida a origem e dê o andamento devido conforme ocorrência identificada na de nº 0000433-09.2011.5.04.0381, dentre outras;



- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0010600-56.2009.5.04.0381; 0007400-41.2009.5.04.0381; 0113200-92.2008.5.04.0381; 0000600-60.2010.5.04.0381; 0000590-16.2010.5.04.0381; 0000587-61.2010.5.04.0381; 0001059-62.2010.5.04.0381; 0001208-53.2013.5.04.0381, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos nº 0094200-72.2009.5.04.0381 (desde 20.04.2017); 0134600-70.2005.5.04.0381 (desde 19.05.2017); 0001156-28.2011.5.04.0381 (desde 19.05.2017); 0000597-08.2010.5.04.0381 (desde 08.08.2017); 0094400-79.2009.5.04.0381 (desde 05.10.2017); 0109600-29.2009.5.04.0381 (desde 24.11.2017), dentre outras;
- d) realize os procedimentos para que processos como os de nº 0046600-89.2008.5.04.0381; 0001246-65.2013.5.04.0381; 0074400-58.2009.5.04.0381; 0000721-54.2011.5.04.0381, possam ser arquivados, dentre outros;
- e) atualize os registros de processos como os de nº 0001112-09.2011.5.04.0381; 0062500-36.1976.5.04.0381, dentre outros.

Item 8.9.5 - Análise dos Processos Eletrônicos

Determina-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) Cumpra as determinações pendentes contidas na ata de audiência (ID 1955924) do processo nº 0020686-08.2017.5.04.0381;
- b) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao impulso da fase de liquidação do processo nº 0020133-29.2015.5.04.0381;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do processo nº 0020549-60.2016.5.04.0381;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do processo nº 0020502-23.2015.5.04.0381;
- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do processo nº 0020048-09.2016.5.04.0381;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do processo nº 0020018-71.2016.5.04.0381;
- g) Cumpra o despacho (ID c52160e) proferido no processo nº 0021079-64.2016.5.04.0381;
- h) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do processo nº 0020148-27.2017.5.04.0381;
- i) Cumpra o despacho (ID eb50658) proferido no processo nº 0020760-33.2015.5.04.0381;
- j) Realize o prosseguimento da execução de acordo com as determinações contidas na decisão (ID 02f35e5) proferida no processo nº 0048600-28.2009.5.04.0381.
- k) Verifique a tarefa “Registrar obrigações de pagar” com a finalidade de identificar processos que estejam aptos ao início da fase de execução de sentença e realize o impulso processual correspondente.

Item 8.10 e 8.10.1 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- c) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR;



- g) faça a conclusão para julgamento e tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como o de nº 000083-18.2014.5.04.0381;
h) regularize a juntada da notificação do exequente no processo n. 0000156-22.2013. 5.04.0381

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 09.10.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às Unidades Judiciárias desse Foro. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo de Camargo, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Francisco Timmen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional